



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

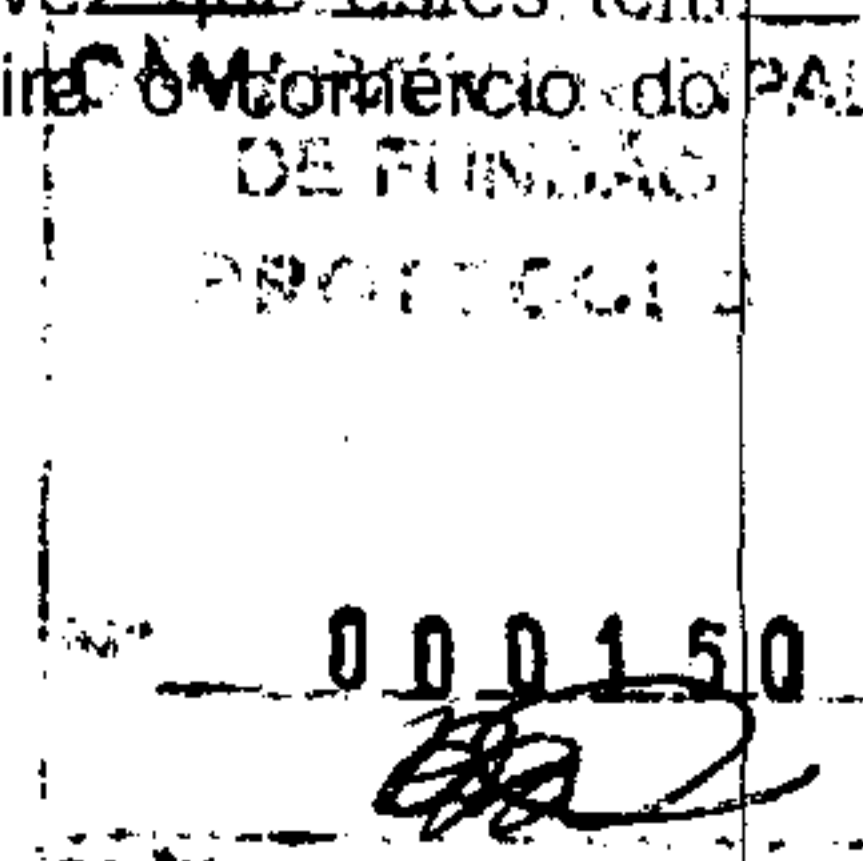
INDICAÇÃO CMF N.º 036/2010

"Indica e solicita providências acerca de algumas demandas geradas pela Reunião desta Câmara Municipal com o CDL-Fundão (Câmara de Dirigentes Lojistas de Fundão) ocorrido no dia 22/04/2010 visando o desenvolvimento deste município de Fundão – ES."

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Os Vereadores infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Marcos Fernando Moraes, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infra-Estrutura Ilmº Sr. João Batista Médici Bermudes, o Secretário Municipal de Finanças Ilmº Sr. Jorge Luiz de Oliveira, o Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos Ilmº Sr. Ueliton Tonini e o Secretário Municipal de Agricultura Ilmº Sr. Flavio Gonçalves depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS ABAIXO RELACIONADAS APRESENTADAS EM REUNIÃO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E O CDL-FUNDÃO.

1. **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** – Necessidade imediata de implantação da regularização fundiária no Município de Fundão com vistas à padronização da cobrança do IPTU, a obtenção de crédito pela população e salvaguarda a possíveis desapropriações com a duplicação da BR 101;
2. **IMÓVEIS** – Informações sobre os imóveis locados pela Prefeitura Municipal, com a localização, o valor mensal e a destinação dos mesmos, bem como informações sobre projetos para extinção destes alugueis.
3. **CALÇAMENTO** – Celeridade na realização do projeto e execução da obra de calçamento da Rua XXX, enfrente a Posto Gentil e da serraria do João Perini;
4. **HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO EXECUTIVO** – Analisar as possibilidades de voltar ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal para tempo integral, com vistas do incremento do comércio da região;
5. **FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS** – Diminuição do número de feriados e maior critério para a decretação de pontos facultativos, uma vez que estes tem sido em número muito elevado prejudicando de sobremaneira o comércio do município;





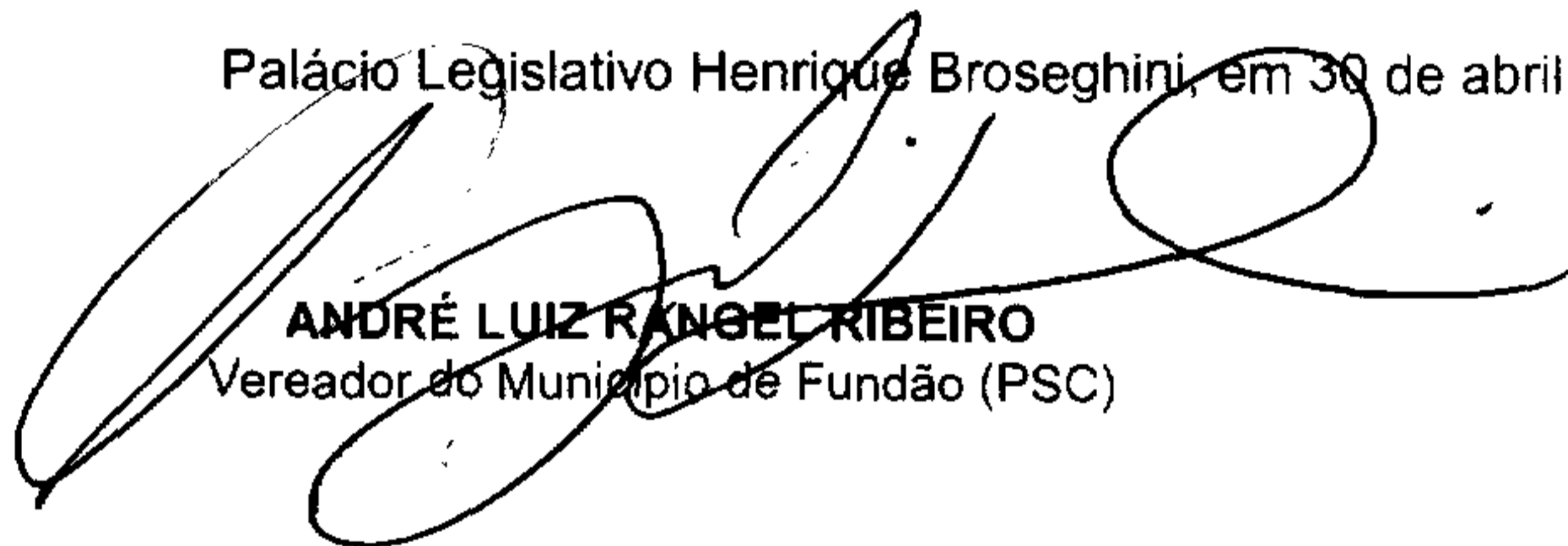
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. **FEIRA MUNICIPAL** – Providências para o cumprimento da Lei municipal 448/2007, que trata da regularização da feira de hortifrutigranjeiros, uma vez que estão sendo comercializados produtos diversos que não são objeto fim desta. bem como, questões relacionadas à identificação dos fiscais e higiene, entre outras.

Tal indicação justifica-se pela necessidade de construir modelos de desenvolvimento do município, adequando e desenvolvendo uma infra-estrutura mais adequada ao progresso do nosso município.

Diante do exposto, visando desenvolvimento do município, contamos com a colaboração e cooperação de V.Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 30 de abril de 2010.



ANDRÉ LUIZ RANGEL RIBEIRO
Vereador do Município de Fundão (PSC)

ANDERSON PEDRONI GORZA
Vereador do Município de Fundão (PCdoB)

CARLOS AUGUSTO SOUTO PIMENTEL
Vereador do Município de Fundão (PRB)

CARLOS AUGUSTO TOFOLI
Vereador do Município de Fundão (PMN)

CLAYDSON PIMENTEL RODRIGUES
Vereador do Município de Fundão (PSB)

ELOIZIO TADEU RODRIGUES FRAGA
Vereador do Município de Fundão (PRB)

JOSÉ ADRIANO RANGEL RAMOS
Vereador do Município de Fundão (PMN)

LUIZ CARLOS SCAQUETTI
Vereador do Município de Fundão (PDT)

STÉFANO HENRIQUE BROSEGHINI
Vereador do Município de Fundão (PDT)